

LEI Nº 1615/65

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A "CASA DO RADIOAMADOR DE RIBEIRÃO PRETO" (C.R.R.P.) COM SEDE NESTA CIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica por esta lei, declarada de Utilidade Pública Municipal, a CASA DO RADIOAMADOR DE RIBEIRÃO PRETO, (C.R.R.P.), com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco, 19 de agosto de 1965.

ORESTES LOPES DE CAMARGO

Prefeito